

# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

## LEI COMPLEMENTAR N° 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

PUBLICAÇÃO DO JORNAL  
NO N.º 335  
Oficial do Município  
DATADO DE: 23/08/05  
A) V. Magalhães

*"Cria cargos de provimento efetivo e comissionado e dá outras providências."*

O povo de Itaúna, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 82, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ao anexo V da Lei Municipal nº 3.072, de 25 de abril de 1996, com a redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1999, acrescenta-se 3 (três) cargos de Fiscal, cujo nível de vencimento é V-8, vinculado ao Grupo Ocupacional Assistente Técnico; e, ao Grupo Ocupacional Nível Superior cria-se 1 (um) cargo de Médico, com especialidade em Medicina do Trabalho, tendo por nível de vencimento a sigla V-10.

**Parágrafo único.** As atribuições do Médico a que menciona o *caput* deste artigo serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo.

**Art. 2º** Ao anexo VII da Lei Municipal nº 3.072/96, com a redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 29, de 3 de dezembro de 2003, acrescenta-se 1 (um) cargo de Coordenador II, código PC.13 e nível de vencimento V-14.

**Art. 3º** O inciso II do artigo 35 da Lei Municipal nº 3.072/96 passa a vigorar acrescido em duas alíneas:

*"Art. 35.....*

*II.....*

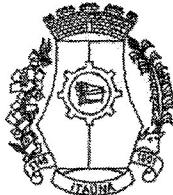
*d) até o limite de 40% (quarenta por cento) aos que exercem a função de Fiscal vinculados aos Órgãos da Administração Indireta;*

*e) até o limite de 15% (quinze por cento) aos que exercem a função de Oficial Prático, vinculados ao Grupo Ocupacional Assistente Técnico junto ao SAAE.*

**Art. 4º** O artigo 55 da Lei Municipal nº 2.758, de 15 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos:

*"Art. 55.....*

*Parágrafo único. A Diretoria Geral do SAAE será exercida mediante o provimento do cargo de Diretor Geral, tendo seu ocupante status e rendimentos de Secretário Municipal."*



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

**Art. 5º** Os anexos V e VII da Lei Municipal nº 3.072/96 ficam consolidados mediante os anexos I e II desta Lei.

**Art. 6º** Torna-se parte integrante desta Lei o Anexo III descritivo do impacto-orçamentário financeiro.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

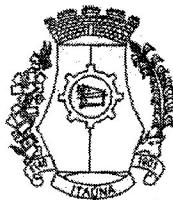
**Art. 8º** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Anexo II da Lei Complementar nº 11/99 e Anexo II da Lei Complementar nº 29/03.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de agosto de 2005

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Pinto".  
**EUGÊNIO PINTO**  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "João José Joaquim de Oliveira".  
**JOÃO JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do SAAE

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Osmar de Andrade".  
**OSMAR DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

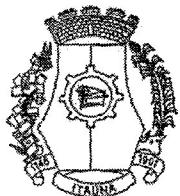
3

## ANEXO I

→ LC. 67/11

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-SAAE

<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Nível de Vencimento</i>
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais I	01	V-1
	Auxiliar de Serviços Gerais II	64	V-2
	Servente	06	
	Atendente de Serviços	04	
Oficial de Serviços	Porteiro	02	V-3
	Auxiliar de Oficina/Ferramentaria	02	
	Continuo	02	
	Zelador/Rondante	07	
Apoio Operacional	Operador de Bombas	06	V-4
	Eletricista	01	V-5
	Calceteiro	10	
	Encanador	22	
	Pedreiro	12	
	Telefonista <i>V-1 (lei 3120)</i>	03	
	Leiturista	10	V-6 <i>LC. 67/11</i>
	Mecânico de Hidrômetros	02	
	Motorista	08	
	Operador de Máquinas	03	
	Operador de ETA	06	
Agente de Serviços	Mecânico de Autos	01	
	Assistente Administrativo <i>Tela longe deles</i>	15	V-7
Assistente Técnico	Fiscal	05	V-8
	Oficial Administrativo I	12	
	Desenhista	01	
	Mecânico Hidráulico	01	
	Oficial Prático	08	

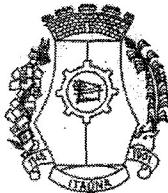


# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

4

Técnico Administrativo	Contabilista	02	V-9
	Oficial Administrativo II	12	
	Técnico Químico	02	
	Topógrafo	01	
	Técnico de Laboratório	06	
	Oficial de Manutenção	01	
	Técnico de Saneamento	01	
	Técnico de Segurança do Trabalho	01	
	Desenhista/Projetista	02	
Nível Superior	Advogado	01	V-10
	Engenheiro	01	
	Médico	01	



# Prefeitura Municipal de Itaúna

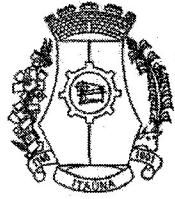
ESTADO DE MINAS GERAIS

5

## ANEXO II

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SAAE

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Código</i>	<i>Gratificação %</i>	<i>Nível de vencimento</i>	<i>Vencimento do cargo – valores referentes ao mês junho/05</i>
Diretor Geral	01	PC. 01	—	V-18	R\$ 3.816,00
Diretor III	02	PC. 07	40	V-17	R\$ 1.669,19
Diretor I	05	PC. 09	30	V-15	R\$ 1.227,48
Assessor III	01	PC. 10	40	V-17	R\$ 1.669,19
Assessor II	01	PC. 11	35	V-16	R\$ 1.457,79
Coordenador II	10	PC. 13	10	V-14	R\$ 965,60
Coordenador I	01	PC. 14	10	V-13	R\$ 691,11
Recepção	01	PC. 16	10	V-12	R\$ 691,11



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

6

## **ANEXO III**

### **DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

# SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Divisão de Contabilidade

## Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

(nos termos do Art. 16 da Lei nº 101/2000)

**Objeto:** Criação de novos cargos na estrutura da Autarquia em substituição a horas extras

**Início da Vigência:** 01/01/2006

**Término:** Despesa Continuada

### Total da Despesa com Pessoal (remuneração + encargos)

Ocorrido em 2004: R\$ 2.094.878,64	Previsto para 2005: R\$ 2.305.000,00
------------------------------------	--------------------------------------

### Total da Receita Base de Cálculo (Receita Corrente)

Arrecadada 2004: R\$ 7.627.984,69	Prevista para 2005: R\$ 8.469.926,00
-----------------------------------	--------------------------------------

### Percentual da Receita Aplicado em Despesa com Pessoal

Em 2004: 27,46 %	Previsão para 2005: 27,21 %
------------------	-----------------------------

### Estimativa da Receita Corrente para Anos Seguintes

Receitas (LDO)	2006	2007	2008
Patrimoniais	135.000,00	145.000,00	155.000,00
De Serviços	8.676.000,00	9.630.000,00	10.680.000,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	550.000,00	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.311.000,00</b>	<b>10.325.000,00</b>	<b>11.435.000,00</b>

### Estimativa da Despesa com Pessoal para Anos Seguintes

Situação Atual (LDO)	2006	2007	2008
Pessoal Civil	2.123.000,00	2.335.000,00	2.568.000,00
Obrigações Patronais	412.000,00	453.000,00	498.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.535.000,00</b>	<b>2.788.000,00</b>	<b>3.066.000,00</b>
Situação Proposta	2006	2007	2008
Pessoal Civil	2.116.875,73	2.328.266,94	2.560.604,70
Obrigações Patronais	410.822,07	451.683,78	496.578,07
<b>TOTAL</b>	<b>2.527.697,80</b>	<b>2.779.950,72</b>	<b>3.057.182,77</b>
Diferença	- 7.302,20	- 8.049,28	- 8.817,23

### Percentual da Despesa com Pessoal nos Anos Seguintes

	2006	2007	2008
Situação Atual (LDO)	27,22 %	27,00 %	26,81 %
Situação Proposta	27,15 %	26,92 %	26,73 %
Diferença	- 0,07 %	- 0,08 %	- 0,08 %

**Observação:** Não obstante a criação de novos cargos, a despesa com remuneração de pessoal passará a ser menor em função da supressão das horas extras pagas atualmente. Não haverá, portanto, impacto orçamentário-financeiro.

Em 27 de junho de 2005.

Luiz de Oliveira Guimarães  
Diretor Geral

Elmo Nélio Moreira  
Contador – CRCMG 33.014

